



## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1115 EDITAL Nº 02/2022

**1. Perfil:** Administrativo

**2. Nº de vagas:** 04 (quatro)

**3. Qualificação educacional:** Curso de graduação em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**4. Experiência profissional:** Obrigatória experiência mínima de 04 (quatro) anos em controle de processos, análise e diagnóstico organizacional, produção de pareceres e/ou relatórios gerenciais no âmbito público, comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado; obrigatória experiência mínima de 04 (quatro) anos em atividades administrativas, no âmbito público, relacionadas ao acompanhamento e análise de processos administrativos, assessoramento e planejamento estratégico, desejável experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em usabilidade dos sistemas: Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) e/ou SEI e/ou SIAFI, comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado.

**5. Atividades:**

**Consultor 1, 2, 3 e 4: Atividade 1:** Levantar dados por meio Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, nas ações do Plano de Ações Articuladas – PAR, considerando a divisão por estado descrita no Cronograma de Entregas. **Atividade 2:** Apresentar levantamento para subsidiar a gestão do FNDE acerca do processo de assistência técnica e financeira prestado aos entes por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR. **Atividade 3:** Apresentar avaliação comparativa com diagnóstico de valores investidos e repassados dividido por tipo de ação, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, considerando a divisão por estados descrita no Cronograma de Entregas. **Atividade 4:** Compilar os elementos necessários à construção de uma base de informações de acordo com os apontamentos das atividades 1 a 3. **Atividade 5:** Realizar reuniões com a gestão para discutir os resultados obtidos por meio dos levantamentos descritos nas atividades 1 a 3. **Atividade 6:** Apresentar resultado da avaliação comparativa, indicando fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Atividade 7:** Apresentar resultados parciais e relatórios finais referentes aos produtos da consultoria.

**6. Produtos/Resultados esperados:**

**Consultor 1 - Documento Técnico “A”** – Documento técnico contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referente ao primeiro trimestre de 2021, dos Estados do Pará (PA), Rondônia (RO), Acre (AC) e Roraima (RR) no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, incluindo avaliação comparativa em relação aos exercícios de 2019 e 2020, identificando possíveis fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Documento Técnico “B”** – Documento técnico contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referente ao primeiro trimestre de 2021, dos Estados do Amazonas (AM), Tocantins (TO) e Amapá (AP), no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, incluindo avaliação comparativa em relação aos exercícios de 2019 e 2020, identificando possíveis fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Documento Técnico “C”** – Documento técnico contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referente ao primeiro trimestre de 2021, dos Estados do Maranhão (MA) e Piauí (PI), no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, incluindo avaliação comparativa em relação aos exercícios de 2019 e 2020, identificando possíveis fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Documento Técnico “D”** – Documento técnico contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referente ao primeiro trimestre de 2021, dos Estados do Ceará (CE) e Rio Grande do Norte (RN), no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, incluindo avaliação comparativa em relação aos exercícios de 2019 e 2020, identificando possíveis fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Documento Técnico “E”** – Documento técnico contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referente ao primeiro trimestre de 2021, dos Estados de Pernambuco (PE) e Paraíba (PB), no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, incluindo avaliação comparativa em relação aos exercícios de 2019 e 2020, identificando possíveis fatores que impactaram nas

variações ocorridas no período. **Documento Técnico “F”** – Documento técnico contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referente ao primeiro trimestre de 2021, dos Estados de Sergipe (SE) e Alagoas (AL), no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, incluindo avaliação comparativa em relação aos exercícios de 2019 e 2020, identificando possíveis fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Consultor 2 - Documento Técnico “A”** – Documento técnico contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referente ao primeiro trimestre de 2021, dos Estados de Bahia (BA) e Mato Grosso (MT), no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, incluindo avaliação comparativa em relação aos exercícios de 2019 e 2020, identificando possíveis fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Documento Técnico “B”** – Documento técnico contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referente ao primeiro trimestre de 2021, dos Estados de Mato Grosso do Sul (MS) e Goiás (GO), no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, incluindo avaliação comparativa em relação aos exercícios de 2019 e 2020, identificando possíveis fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Documento Técnico “C”** – Documento técnico contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referente ao primeiro trimestre de 2021, do Estado de São Paulo (SP) e do Distrito Federal (DF), no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, incluindo avaliação comparativa em relação aos exercícios de 2019 e 2020, identificando possíveis fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Documento Técnico “D”** – Documento técnico contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referente ao primeiro trimestre de 2021, dos Estados do Rio de Janeiro (RJ) e Espírito Santo (ES), no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, incluindo avaliação comparativa em relação aos exercícios de 2019 e 2020, identificando possíveis fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Documento Técnico “E”** – Documento técnico contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referente ao primeiro trimestre de 2021, dos Estados de Minas Gerais (MG) e Paraná (PR), no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, incluindo avaliação comparativa em relação aos exercícios de 2019 e 2020, identificando possíveis fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Documento Técnico “F”** – Documento técnico contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referente ao primeiro trimestre de 2021, dos Estados do Rio Grande do Sul (RS) e Santa Catarina (SC), no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, incluindo avaliação comparativa em relação aos exercícios de 2019 e 2020, identificando possíveis fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Consultor 3 - Documento Técnico “A”** – Documento técnico contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referente ao segundo trimestre de 2021, dos Estados do Pará (PA), Rondônia (RO), Acre (AC) e Roraima (RR) no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, incluindo avaliação comparativa em relação aos exercícios de 2019 e 2020, identificando possíveis fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Documento Técnico “B”** – Documento técnico contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referente ao segundo trimestre de 2021, dos Estados do Amazonas (AM), Tocantins (TO) e Amapá (AP), no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, incluindo avaliação comparativa em relação aos exercícios de 2019 e 2020, identificando possíveis fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Documento Técnico “C”** – Documento técnico contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referente ao segundo trimestre de 2021, dos Estados do Maranhão (MA) e Piauí (PI), no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, incluindo avaliação comparativa em relação aos exercícios de 2019 e 2020, identificando possíveis fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Documento Técnico “D”** – Documento técnico contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referente ao segundo trimestre de 2021, dos Estados do Ceará (CE) e Rio Grande do Norte (RN), no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, incluindo avaliação comparativa em relação aos exercícios de 2019 e 2020, identificando possíveis fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Documento Técnico “E”** – Documento técnico contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referente ao segundo trimestre de 2021, dos Estados de Pernambuco (PE) e Paraíba (PB), no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica

e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, incluindo avaliação comparativa em relação aos exercícios de 2019 e 2020, identificando possíveis fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Documento Técnico “F”** – Documento técnico contendo levantamento dos valores investidos e efetivados referente ao segundo trimestre de 2021, dos Estados de Sergipe (SE) e Alagoas (AL), no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, acerca do processo de assistência técnica e financeira prestada aos entes, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, incluindo avaliação comparativa em relação aos exercícios de 2019 e 2020, identificando possíveis fatores que impactaram nas variações ocorridas no período. **Consultor 4 - Documento Técnico “A”** – Documento técnico contendo proposta de normativo interno para regulamentação acerca da possibilidade de antecipação de pagamentos com recursos próprios pelos entes federados, incluindo análise das pendências de efetivação dos pagamentos referente aos processos aptos e ainda não liberados oriundos de instrumentos pactuados pelo FNDE. **Documento Técnico “B”** – Documento técnico contendo proposta de readequação dos normativos internos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, incluindo conteúdo orientativo acerca da operacionalização e acompanhamento das ações aprovadas no âmbito do PAR, especificamente relacionado ao ciclo 4, por meio da Plataforma +Brasil. **Documento Técnico “C”** – Documento técnico contendo estudo acerca da adequação e atendimento às demandas apresentadas pelos órgãos de controle externo, referentes ao PAR ciclo 4, considerando os processos gerados por meio dos sistemas SIMEC e Plataforma +Brasil. **Documento Técnico “D”** – Documento técnico contendo estudo analítico acerca da adequação dos perfis das autoridades representantes dos estados e municípios, incluindo análise dos efeitos jurídicos dos instrumentos pactuados entre o FNDE e os entes federados. **Documento Técnico “E”** – Documento técnico contendo estudo sobre o impacto da publicação do Decreto 035/2019, que instituiu a Plataforma +Brasil no âmbito da administração pública federal, bem como a obrigatoriedade da aplicação dos processos gerados no Plano de ações Articuladas – PAR, a partir dos dados apresentados via SIMEC. **Documento Técnico “F”** – Documento técnico contendo relatório do quantitativo de demandas extrajudiciais encaminhadas pelo Ministério Público Federal e recepcionadas pela CGDEN/DIGAP, observando as demandas que tiveram autorização para utilização de recursos próprios no primeiro trimestre de 2022.

**7. Local de Trabalho:** Brasília/DF

**8. Duração do contrato:** 11 Meses

**9.** A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto de 3 (três) etapas. Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, que não estejam com o currículo padrão, incompletas ou mal identificadas. A seleção será conduzida por comissão específica. A comissão será formada por no mínimo 3 (três) participantes, sendo 2 (dois) servidores do FNDE, e um representante da coordenação do Organismo Internacional.

**9.1** A primeira etapa analisará se os candidatos atendem aos requisitos “Qualificação Educacional” e “Experiência Profissional” indicados nos itens 3 e 4, acima, e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos candidatos aprovados na primeira fase em relação ao item 9.2, abaixo, e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação definidos pela comissão de seleção. A terceira etapa consistirá de Entrevista e será realizada com base no item 9.3 deste termo. A avaliação dos currículos, as entrevistas e a análise da documentação comprobatória dos candidatos deverá ser realizada pela Comissão de Seleção. Será realizada classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para a etapa de entrevistas. Os candidatos que obtiverem a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise dos itens 3, 4 e na entrevista, serão pré-selecionados para a consultoria, limitado ao número de vagas. O candidato pré-selecionado será convocado a apresentar ao FNDE comprovação de sua habilitação profissional, referente ao atendimento da “Qualificação Profissional”, “Experiência Profissional” e dos “Requisitos Desejáveis”, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o candidato não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pelo FNDE, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) candidato (a) subsequente será então convocado (a).

**9.2 Requisitos Desejáveis:** Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em usabilidade dos sistemas: Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) e/ou SEI e/ou SIAFI.

**9.3 Entrevista:** Participarão da fase das entrevistas (fase final do processo de seleção e classificação) no mínimo 12 (doze) candidatos que atingirem a maior pontuação, analisada nos itens 3 e 4 deste termo.

As entrevistas presenciais serão realizadas em Brasília, no Edifício sede do FNDE, podendo ocorrer, ainda, por videoconferência ou telefone.

A entrevista valerá 40 (quarenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria, conhecimento técnico exigido no edital e demonstrar interesse especial no trabalho desenvolvido pelo FNDE/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, capacidade de análise e síntese, flexibilidade e bom

relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe. Pontuação até 40 (quarenta) pontos. Serão exigidos documentos comprobatórios das informações contidas no currículo.

**9.4 Convocação:** A comissão convocará o (s) candidato (s) aprovado (s) por meio de e-mail, que deverá manifestar interesse à vaga no prazo de até 2 (dois) dias úteis. A apresentação da documentação pessoal (cópia autenticada ou original do CPF, RG, comprovante de residência, nº de inscrição no INSS, dados bancários) terá um prazo de até 3 dias úteis da confirmação de interesse à vaga.

Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deve ser formalizado por e-mail ou Termo de Desistência. Nos casos em que não houver manifestação, no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente será convocado.

**10.** Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE. <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/selecao-de-consultores>. Não serão aceitos currículos fora deste padrão.

**11.** Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do selecionado observará as exigências das regras da UNESCO, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse.

**12.** Eventuais questionamentos ou recursos aos resultados deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias úteis do fato questionado. A comissão responderá aos questionamentos do Processo Seletivo, que poderão, em segundo momento, ser levados ao Coordenador Executivo do Projeto, para subsidiar deliberação do Diretor Nacional do Projeto.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 09/05/2022 até o dia 13/05/2022 para o e-mail [prododigap@fnde.gov.br](mailto:prododigap@fnde.gov.br), com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital 02/2022.**